



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 164/2026

Data: 29 de abril de 2026.

EMENTA: Requer ao Poder Executivo Municipal o levantamento detalhado dos valores arrecadados e dos custos operacionais relativos à Taxa de Coleta de Lixo, visando a análise da viabilidade técnica e financeira para a redução do valor cobrado dos contribuintes.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis, apresento o presente Requerimento ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou pasta competente), forneça as seguintes informações e documentos:

1. Relatório detalhado de arrecadação: Valores totais arrecadados especificamente com a Taxa de Coleta de Lixo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, mês a mês.
2. Planilha de custos operacionais: Descritivo completo de todos os gastos vinculados ao serviço (coleta, transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário), incluindo contratos com empresas terceirizadas, manutenção de frota própria e folha de pagamento de servidores da área.
3. Equilíbrio Financeiro: Informação sobre se a arrecadação atual é deficitária, superavitária ou se mantém o equilíbrio estrito em relação aos custos do serviço.
4. Metodologia de Cálculo: Explicação técnica da fórmula utilizada para definir o valor atual da taxa cobrada por imóvel.

A presente proposição se justifica como medida de transparência e fiscalização, funções primordiais deste Legislativo. O objetivo é verificar se há uma margem de eficiência que permita desonerar o cidadão rondonense.

Considerando o princípio da modicidade das taxas públicas, onde o valor cobrado deve ser estritamente proporcional ao custo do serviço prestado, este levantamento servirá de base para um estudo técnico de redução do valor da taxa, sem comprometer a qualidade da coleta ou a saúde financeira do município.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento deste ao Executivo para que responda dentro do prazo legal, permitindo que esta Casa possa propor alternativas que aliviem a carga tributária da nossa população.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 29 de abril de 2026.



JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR



JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR